

**EDITAL Nº 01/2015**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG**  
**PAEx 2015**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital para seleção de projetos de extensão que receberão bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEX/UEMG em 2015, conforme previsto no Decreto n. 44.486, de 14 de março de 2007 e Decreto n. 44.800, de 05 de maio de 2008.

**1. CARACTERÍSTICAS**

O Programa institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes e docentes da UEMG.

Em 2015, o(s) projeto(s) pode(m) ter o apoio dos subprogramas abaixo:

- I - Bolsa de Extensão para estudantes de graduação
- II - Bolsa para professor orientador de bolsista de extensão;
- III - Premiação

O objetivo da premiação será, única e exclusivamente, o apoio ao desenvolvimento de atividades inerentes ao projeto aprovado. O recurso destinado a esta premiação será distribuído da seguinte forma:

Os projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Os projetos classificados em 4º, 5º e 6º lugares receberão, cada um, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Para a prestação de contas deste recurso, o professor deverá encaminhar à Coordenadoria de Bolsas da PROEX, até o dia 30/11/2015, um relatório descrevendo e comprovando as atividades realizadas no desenvolvimento do projeto por meio de fotos, folders, cartilhas, produtos, etc.

**2. OBJETIVOS**

- I. Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades diferenciadas de aprendizagem.
- II. Contribuir com a formação de estudantes e de professores.
- III. Fortalecer a atividade extensionista através da institucionalização de um programa de apoio da Universidade.
- IV. Propiciar ao estudante oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social.
- V. Participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade.
- VI. Propiciar ao professor a oportunidade de realizar a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão candidatar-se às bolsas do presente edital, projetos de extensão apresentados por professores das Unidades da UEMG: Barbacena, Campanha, Carangola, Diamantina, Divinópolis (incluindo Abaeté e Cláudio), Frutal, Ibirité, Ituiutaba (incluindo Santa Vitória), João Monlevade, Leopoldina, Passos, Ubá e as Unidades do Campus Belo Horizonte: ESMU, DESIGN, FaE (incluindo Poços de Caldas), FaPP e Guignard.

Para se candidatar às bolsas, os professores orientadores e os estudantes deverão atender aos requisitos constantes desse Edital e do MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG, disponível na página da UEMG.

[http://www.uemg.br/downloads/manual\\_paex\\_uemg\\_2015.pdf](http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2015.pdf).

O projeto de extensão, (**FORMULÁRIO 1**) deverá atender às normas do Manual para sua apresentação.

### **3.1 PARA PROFESSOR ORIENTADOR**

- Ter vínculo funcional/empregatício com a UEMG no período de vigência da bolsa. Não serão consideradas elegíveis as propostas de servidores em afastamento, licença ou qualquer interrupção de suas atividades num período superior a trinta dias.
- Possuir título de pós-graduado: especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado (stricto sensu).
- Ter, pelo menos um e, no máximo, dois estudantes sob sua orientação. Em casos especiais, quando o desenvolvimento do projeto exigir, poderão ser aceitos até quatro bolsistas por projeto.
- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte.
- Ter encaminhado o relatório final referente ao PAEX 2014, caso tenha participado do referido Edital.
- Ter cadastrado o(s) projeto(s) de extensão desenvolvido(s) no PAEx 2014 no SIGA EXTENSÃO (intranet UEMG), caso tenha participado do referido Edital.
- Não ter nenhuma pendência com a Instituição.

### **3.2 PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, citadas no item 3.
- Não estar cursando o último período do curso de graduação.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas estabelecidas.
- Ter um professor-orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho.
- Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas-semanais na atividade extensionista, no mesmo horário(turno) em que será orientado pelo professor responsável pelo projeto.
- Elaborar, junto com o professor-orientador, o Plano de Trabalho individual (**FORMULÁRIO 2**), contendo detalhamento das atividades que serão desenvolvidas.
- Se bolsista do PAEX 2014, ter participado do 16º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e ter apresentado os relatórios parcial e final.
- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte.

#### **4. ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR (BOLISTA OU NÃO)**

**4.1.1** Propor e encaminhar o projeto de extensão, no qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação de bolsa(s), acompanhado da documentação prevista neste Edital.

**4.1.2** Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto aprovado pelo Edital PAEx 2015. Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

**4.1.3** Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

**4.1.4** Controlar a frequência e o desempenho do bolsista nas atividades do projeto, informando-a, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade, no formulário próprio. Os controles de frequência e desempenho do bolsista são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema com relação à frequência ou ao desempenho deve ser imediatamente comunicado à PROEX, para que sejam tomadas as providências necessárias, como suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

**4.1.5** Responsabilizar-se, juntamente com o estudante bolsista, pela elaboração e apresentação dos relatórios parcial e final. O relatório parcial deverá ser encaminhado à coordenação de bolsas, digitalizado, no e-mail a seguir: [reginamorais.uemg@gmail.com](mailto:reginamorais.uemg@gmail.com), até 31/08/2015.

O relatório final completo deverá também ser encaminhado para o mesmo e-mail até o dia 15 de fevereiro de 2016. A não apresentação deste relatório impossibilita a participação do professor no próximo edital do PAEx.

**4.1.6** Participar da organização e do 17º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG: como membro da comissão de análise e de avaliação dos trabalhos (oral e pôster), bem como propondo e participando de atividades, tais como palestras, Mesas-Redondas, etc.

**4.1.7** Acompanhar e orientar os estudantes bolsistas na elaboração do resumo e na apresentação do trabalho a ser apresentado em seminários.

**4.1.8** Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO (intranet UEMG) <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php>. A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até o dia 20/06/2015.

##### **4.2 DO ALUNO BOLISTA**

**4.2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

**4.2.2** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser individual.

4.2.3 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador.

4.2.4 Participar de seminários promovidos pela UEMG, quando estes se referirem às áreas temáticas, principal e/ou secundária do respectivo projeto.

4.2.5 Apresentar, individualmente, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, sob a forma oral, por ocasião do 17º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

4.2.6 Apresentar à Coordenação de Extensão relatórios parcial e final de execução do projeto de extensão.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/04/2015 a 12/05/2015, na coordenação de extensão de cada Unidade da UEMG, através do encaminhamento dos formulários do MANUAL DO PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO, abaixo relacionados, disponíveis no site da UEMG [http://www.uemg.br/downloads/formularios\\_paex\\_2015.doc](http://www.uemg.br/downloads/formularios_paex_2015.doc). Os formulários deverão ser preenchidos e entregues em versão impressa.

- Formulário 1 – INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO PAEx, com cópia do projeto
- Formulário 2 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA
- Formulário 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
- Formulário 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR.
- *Curriculum Vitae* do Orientador (RESUMIDO).
- CPF do estudante e do professor (cópia legível).
- Carteira de Identidade do estudante e do professor (cópia legível).
- Histórico escolar do estudante (atualizado e completo).
- Dados bancários: **PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS SÓ SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL; enviar cópia do comprovante bancário contendo dados de agência e conta. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS.**

**OBS.:** Para dar continuidade ao processo de bolsas, outros formulários, contidos no Manual, poderão ser solicitados oportunamente.

5.2 As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Bolsas/Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, até o dia 29 de maio de 2015, impreterivelmente, no endereço abaixo:

UEMG - PROEX

Coordenadoria de Bolsas de Extensão

Rodovia Prof. Américo Gianetti, S/Nº Ed. Minas 8º andar CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte-MG

5.3 Somente será aceito um projeto por professor e cujos formulários citados no item 5.1 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa e dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição.

5.4 Cada projeto poderá ter, no mínimo um e, no máximo, dois estudantes bolsistas. Em casos especiais, quando o desenvolvimento do projeto exigir, poderão ser aceitos até quatro bolsistas por projeto. Esta aprovação excepcional estará a cargo da Pró-reitoria de extensão.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caberá à Coordenação de Extensão da Unidade formar e presidir a comissão para avaliar e aprovar os projetos, devendo esta comissão ser composta por, no mínimo, três docentes com titulação mínima de especialista que tenham vínculo com a UEMG. O coordenador de extensão fica impedido de apresentar projeto neste Edital, pois ele deverá presidir a Comissão.

6.2 Professores candidatos ao Programa não poderão participar da comissão avaliadora.

6.3 A Comissão Avaliadora Local deve seguir todas as normas constantes deste Edital e do MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG, disponível na página da UEMG [http://www.uemg.br/downloads/manual\\_paex\\_uemg\\_2015.pdf](http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2015.pdf).

6.4 O Presidente da Comissão local deverá enviar à Coordenadoria de Bolsas de Extensão da PROEX/UEMG, o QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, devidamente assinado pelos membros da comissão. (ANEXO I), primeiramente por e-mail, até o dia 20/05/2015 e, juntamente com toda a documentação original impressa, até o dia 29/05/2015.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento dos processos de solicitação das Bolsas de Extensão é feito pelas Comissões Avaliadoras Locais, especialmente constituídas em cada uma das Unidades, seguindo-se os critérios e a pontuação deste Edital.

As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados pelas Comissões e os escores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 20 pontos.

Tabela 1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
1. Titulação do docente orientador	3,0 pts
2. Produção extensionista do orientador	4,0 pts
3. Projeto de Extensão do orientador	10,0 pts
4. Plano de Trabalho do estudante	3,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>20,0 pts</b>

Para fins de desempate será observado o seguinte critério:

- histórico escolar do aluno.

### 7.1 Pontuação para titulação do docente orientador

Tabela 2

Título	Pontuação
Doutor	3,0 pts
Mestre	2,0 pts
Especialista	1,0 pt

### 7.2 Pontuação para produção extensionista do orientador nos últimos 3 anos (máx. 4,0 pts):

Tabela 3

Itens	Pontuação
1. Artigos de extensão publicados em periódicos ou revistas	0,5
2. Comunicações e trabalhos de extensão apresentados em eventos ou seminários	0,5
3. Publicação de trabalhos de extensão em livros	0,5
4. Coordenação de atividades de extensão	1,00
5. Orientação de estudantes extensionistas em projetos	1,00
6. Produção de CDs, Vídeos, Audiovisuais e outros produtos artístico-culturais e técnicos e participação em exposições ou apresentações artísticas ou outros eventos	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>

**OBS:** Cada trabalho deverá conter a indicação de: Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, nome do congresso que originou os Anais); Data; Volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

### 7.3 Formatação do projeto de extensão do orientador

Tabela 4

Projeto de Extensão (máximo de 05 páginas – cópia impressa) contendo
Título Equipe Justificativa e relevância social Objetivos Fundamentação teórica Metodologia Relação de materiais de consumo e justificativa Público alvo Resultados esperados Sistema de acompanhamento de avaliação

#### 7.4 Pontuação para avaliação do projeto de extensão (a ser avaliado pela Comissão de Avaliação)

Tabela 5

Item	Pontuação
Justificativa	1,0
Objetivos	1,0
Fundamentação teórica	1,0
Metodologia	1,0
Resultados Esperados	1,0
Relevância social do projeto	1,0
Impacto para a formação acadêmica do estudante	1,0
Temática relacionada a um dos <u>Programas Institucionais de Extensão da UEMG</u>	2,00
Projeto integrado	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

Os itens acima serão avaliados levando-se em consideração as dimensões descritas a seguir:

- a) natureza extensionista do projeto;
- b) indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- c) perspectiva interdisciplinar;
- d) impacto na formação acadêmica do estudante;
- e) impacto pela ação social transformadora;
- f) relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;
- g) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) geração de produtos ou resultados de qualidade;
- i) coerência com o Plano Nacional de Extensão.

#### 7.5 Pontuação para o plano de trabalho do estudante (máx. 3,0 pontos)

O plano de trabalho do candidato deve estar inserido no Projeto de Extensão, devendo ser detalhado e apresentar os tópicos referidos na tabela abaixo. **Caso seja indicado mais de um bolsista para um mesmo projeto, cada um deles deverá apresentar um plano de trabalho específico, não sendo aceito um mesmo plano de trabalho para dois bolsistas.**

A ser avaliado pela Comissão de Avaliação:

Tabela 6

Item	Pontuação
Justificativa (demonstrar, com clareza, a participação do bolsista no projeto do orientador).	1,5 pts
Metodologia (relacionar as atividades a serem desenvolvidas em consonância com a metodologia do projeto) e Cronograma de execução	1,5 pts
<b>TOTAL</b>	<b>3,0 pts</b>

**Para a pontuação final dos projetos, deverão ser observados:**

- Pontos para o professor, não poderá ultrapassar 17 pontos;
- Pontos para o estudante, não poderá ultrapassar 3 pontos;
- A pontuação do professor será somada à média aritmética das notas dos estudantes

Exemplo no quadro abaixo:

Pontuação do professor: 11

Média aritmética das notas dos estudantes:  $2 + 3 = 5 / 2 = 2,5$

Nota final do projeto:  $11 + 2,5 = 13,5$

Exemplo:

Estudante / Professor	Produção Professor (máximo de 17 pts)				Pontuação do estudante (máximo de 3 pts)	
	Titulação do docente orientador (3 pts)	Produção extensionista do orientador (6 pts)	Projeto de extensão do orientador (8 pts)	Nota total do orientador (17 pts)	Plano de Trabalho do estudante (3 pts)	Somatório (nota do orientador + nota do estudante)
Professor X	2	3	6	11		11
Estudante A					3	2,5
Estudante B					2	
Pontuação Total				11	2,5	13,5

Projetos com pontuação abaixo de 60% do total (12 pontos) poderão ser classificados, mas deverão ser reelaborados por seus autores, de acordo com o item 7 deste Edital, para reavaliação.

#### **8. DURAÇÃO E VALOR DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

A duração das bolsas será de junho a novembro de 2015, sendo que as atividades do projeto deverão ser desenvolvidas até 15 de dezembro de 2015.

As bolsas serão pagas da seguinte forma:

**BOLSA DE ESTUDANTE:** 05 parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 mais a última parcela no valor de R\$750,00.

**BOLSA DE PROFESSOR:** 05 parcelas mensais no valor de R\$600,00 mais a última parcela no valor de R\$900,00.

**ATENÇÃO:** Conforme consta no cronograma, a 1ª PARCELA DA BOLSA SERÁ PAGA NO FINAL DO MÊS DE JULHO/2015



## 9. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

As bolsas foram definidas em função do número de alunos matriculados em cada Unidade no 2º semestre de 2014 e serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Unidades da UEMG (incluindo seus cursos fora de sede)	Bolsa Professor Orientador (Vr. R\$ 600,00)	Bolsa Estudante (Vr. R\$ 500,00)	Premiação 1º ao 3º lugares: R\$ 2.000,00 4º ao 6º lugares: R\$ 1.000,00
Design	5	18	5
Esmu	2	6	2
FaE*	4	18	4
FaPP	2	6	2
Escola Guignard	4	12	4
Unidade Barbacena	2	6	2
Unidade Campanha	1	2	1
Unidade Carangola	5	18	5
Unidade Diamantina	4	12	4
Unidade Divinópolis**	10	36	10
Unidade Frutal	5	18	5
Unidade Ibirité	6	24	6
Unidade Ituiutaba***	6	24	6
Unidade João Monlevade	5	18	5
Unidade Leopoldina	2	6	2
Unidade Passos	10	36	10
Unidade Ubá	2	6	2
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>266</b>	<b>75</b>

\* Estão incluídos os estudantes do curso de Poços de Caldas/UEMG

\*\* Estão incluídos os estudantes dos cursos de Claudio/UEMG e Abaeté/UEMG

\*\*\* Estão incluídos os estudantes do curso de Santa Vitória

**Obs. Na possibilidade de liberação de mais recursos para o PAEX, será utilizada a classificação deste Edital.**

No caso do não preenchimento de todas as bolsas por uma das unidades, as restantes serão redistribuídas pela Coordenadoria da PROEX .

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados apurados pela Comissão Avaliadora Local deverão ser registrados no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**, disponível no **ANEXO I** desse Edital. Após realização desse procedimento, o referido quadro, deverá ser impresso, assinado pelos membros da comissão, digitalizado e encaminhado à PROEX, para o e-mail [reginamorais.uemg@gmail.com](mailto:reginamorais.uemg@gmail.com), até dia 20 de maio de 2015.

A homologação e divulgação dos resultados serão publicadas pela PROEX no site da UEMG no dia 22 de maio de 2015, quando deverão ser iniciadas as atividades relativas aos projetos aprovados. Os resultados não poderão ser divulgados nas Unidades antes da homologação da PROEX/UEMG.

#### **11. RECURSOS**

Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à UEMG no prazo de três dias úteis, após a publicação do resultado. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Programa, na Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O "MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG" contém todas as instruções dos Subprogramas citados neste edital e encontra-se disponível no site da UEMG [http://www.uemg.br/downloads/manual\\_paex\\_uemg\\_2015.pdf](http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2015.pdf).

**12.1** Não serão analisadas propostas cujos coordenadores estiverem inadimplentes junto à PROEX.

**12.2** Os resultados dos projetos de extensão apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG.

**12.3** Fica reservado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG o direito de questionar a natureza extensionista de projetos aprovados pelas Unidades.

**12.4** Na possibilidade de liberação de mais recursos para o PAEX, será utilizada a classificação deste Edital.

#### **13. EXCEPCIONALIDADE**

O pagamento para as três (3) modalidades de bolsas/ dos Subprogramas deste edital ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela SEPLAG/MG.

#### **14. CALENDÁRIO**

As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Bolsas/Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, até o dia 29 de maio de 2015

Data	Evento
28/04/2015 a 12/05/2015	Período de inscrição e entrega da documentação completa impressa na Coordenadoria de Extensão da Unidade
20/05/2015	Limite para recebimento, via e-mail, do QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS (ANEXO I), pela PROEX/UEMG.
22/05/2015	Divulgação do resultado final na página da UEMG.
29/05/2015	Limite para recebimento de toda a documentação pela PROEX/UEMG.
20/06/2015	Limite para cadastro do projeto aprovado no SIGA EXTENSÃO.
3º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Limite mensal para recebimento de atestados de frequência (no Manual) pela Coordenadoria de Bolsas da PROEX/UEMG.
20º dia útil do mês subsequente ao mês Trabalhado	Data para pagamento das bolsas.
31/08/2015	Data final de envio do relatório parcial, completo, digitalizado.
15/02/2016	Data final de envio do relatório final, completo, digitalizado.

#### 15. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Bolsas/PROEX/UEMG

Regina Morais – (31) 3916 8728 – e-mail: [reginamorais.uemg@gmail.com](mailto:reginamorais.uemg@gmail.com)

Michelle Nicodemos – (31) 3916 8726 – e-mail: [minicodemos@gmail.com](mailto:minicodemos@gmail.com)

Belo Horizonte,

Vânia A. Costa  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROEX/UEMG**

**ANEXO I**

<p><b>PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx</b> <b>QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS</b></p>	 <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Pró-Reitoria de Extensão
---	--

Unidade: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO	Título do Projeto	Professor Orientador	Solicitou Bolsa	Estudante	Pontuação do Professor			Pontuação Estudante		Nota Total
					Titulação	Produção Extensionista	Projeto extensão	Plano de Trabalho		
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										

\* Assinale com X o nome do(s) orientador(es) que receberá(ão) a(s) bolsa(s) BPO, no limite da cota conferida à Unidade. As bolsas BPO são atribuídas aos projetos melhor classificados em cada Unidade. NO LIMITE da cota de BPO divulgada no edital. Um professor só pode receber uma bolsa BPO.  
**Para fins de desempate será observado o histórico escolar do estudante.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Presidente da Comissão Avaliadora

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Unidade da UEMG

**Deverão ser enviados junto a este documento, devidamente assinados:**

- a) Composição da Comissão Avaliadora das Propostas na Unidade, contendo a titulação de cada professor(a).
- b) Ata da Reunião de Aprovação das Propostas.
- c) Relação de Projetos Concorrentes ao Edital PAEx.
- d) Documentação original do(s) bolsista(s) contemplado(s) com bolsa (BIC e BPO), solicitada em Edital.